



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.116, DE 06 DE ABRIL 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 60.250,37 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 60.250,37 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	56	Fonte:	01	8.000,00
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	60	Fonte:	01	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	456	Fonte:	05	9.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	457	Fonte:	05	15.600,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	457	Fonte:	05	1.650,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.2.081	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	764	Fonte:	01	18.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 35.650,37 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte:	01	16.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	458	Fonte:	05	1.650,37
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 761 Fonte: 01 18.000,00


II- O valor parcial de R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de abril de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo